PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04796/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO FEITOSA PINHEIRO , terreno situado no Bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE: Terreno Foreiro Municipal c/7,05m;
SUL: Rua Antônio Maia c/ 7,40m;
LESTE: Francisco de Assis Alves c/11,50m;
OESTE: Terreno Foreiro Municipal c/10,50m.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 14/01/97